



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.254, DE 07 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a Convocação da VI Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Arapiraca e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando:

- que a Conferência Municipal de Assistência Social é o fórum máximo de deliberação da política de Assistência Social, conforme dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742/73;
- a importância do serviço de Assistência Social e ainda a difusão dos trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
- que compete ao Executivo Municipal a deliberação da Política de Assistência Social, bem como propiciar meios que possibilitem a troca de experiências entre os representantes de diversas Entidades e os Conselheiros Municipais;
- que o tema central da VI Conferência - “Os avanços na consolidação do Sistema Único de Assistência Social/SUAS com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios” - é fundamental para a construção e fortalecimento da cultura democrática no campo da assistência social, tanto na gestão como no desenvolvimento dos serviços socioassistenciais nos Centros de Referência de Assistência Social e em todas as unidades de execução da política de assistência social.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social no Município de Arapiraca e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento

Art. 2º A VI Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á no dia 03 de agosto de 2011, no prédio da Câmara Municipal, no horário de 08 às 18h.

Parágrafo único. A VI Conferência terá como tema central “OS AVANÇOS NA CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SUAS COM A VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES E A QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO, DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS”.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º As normas de organização e funcionamento da VI Conferência serão expedidas e deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, e executadas em parceria com a Secretaria Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão através do Programa de Trabalho 17.17.08.244.0105.6030 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, consignados na Lei Orçamentária para 2011, conforme Lei nº 2.708/11.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 07 de julho de 2011.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2011.

M. Rosângela B. Brito
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Deptº Administrativo